

# PIMCO LATIN AMERICA ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS LTDA.

## - Código de Ética –

Última atualização: julho de 2024

O Código de Ética da PIMCO LA estabelece padrões de conduta para te ajudar a evitar potenciais conflitos de interesse que podem surgir de suas ações e Operações Pessoais de Valores Mobiliários e outras atividades externas.

### SÍNTESE

**Todos os funcionários devem ler e entender este Código.**

O Código de Ética da PIMCO LA (“**Código**”) contém as regras que devem direcionar suas negociações pessoais e outras atividades externas. Essas regras estão sintetizadas abaixo. Por favor leia o Código para mais detalhes (os termos definidos estão no Anexo).

### VOCÊ TEM AS SEGUINTE REONSABILIDADES FUNDAMENTAIS:

- Você tem o dever de priorizar os interesses de Clientes;
- Você deve evitar qualquer conflito de interesse real ou potencial;
- Você não deve perceber vantagem indevida em razão de seu cargo na PIMCO LA; e
- Você deve cumprir todas as Leis de Valores Mobiliários e Commodities aplicáveis.

**Você deve solicitar e receber autorização prévia para suas Operações Pessoais de Valores Mobiliários, salvo exceções. Operação Pessoal de Valores Mobiliários é um conceito muito amplo e inclui operações em Valores Mobiliários, Derivativos, moedas para fins de investimento e commodities para fins de investimento, mas não inclui operações diretas em Criptomoedas, exceto conforme disposto no Anexo IV para Pessoas Gestoras de Criptomoedas. É sua responsabilidade entender o tratamento de qualquer operação proposta nos termos do Código, verificando as definições encontradas no Anexo I. Você é incentivado a consultar o responsável de Compliance caso tenha alguma dúvida sobre o status de um instrumento específico nos termos do Código.**

**Operações Pessoais de Investimentos Imobiliários (conforme definido no Anexo II) que consistam em Distribuições Privadas são Operações Pessoais de Valores Mobiliários que estão sujeitas ao Código, e devem ser previamente aprovadas autorizadas de acordo com a Seção III.C.**

**O Processo de Autorização Prévia e Aprovação é feito em dois passos:**

**1º Passo:** Para receber autorização prévia de uma operação, você deve inserir os detalhes da operação proposta no Portal de Compliance (que pode ser acessado pela Intranet da

PIMCO) e seguir as instruções.

**2º Passo:** Você receberá notificação da aprovação ou recusa de sua operação proposta. Se sua operação proposta for aprovada, a aprovação é válida apenas para o dia em que ela foi concedida e para o dia útil seguinte, salvo indicação contrária na confirmação de aprovação ou a menos que você seja notificado de forma diferente por um responsável de Compliance. Caso não realize sua operação dentro do prazo exigido ou caso as informações em sua solicitação de aprovação prévia sejam alteradas, você deverá repetir o processo de autorização prévia antes de realizar a operação.

Geralmente, alguns tipos de negociação, como compras e venda de títulos emitidos pelo governo e fundos de investimento abertos geridos pela PIMCO LA ou administrados ou geridos por uma afiliada da Allianz não necessitam de aprovação prévia. Veja as Seções III.C.2. e III.C.3. do Código para orientações específicas.

Todavia, Profissionais de Investimento (veja Anexo I) são sujeitos a requisitos de autorização prévia mais restritos, os quais estão previstos na Seção III.C.2.a.

### **PERÍODO DE NÃO-NEGOCIAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO**

Funcionários classificados como Profissionais de Investimento estão proibidos de executar certas operações durante o período de não-negociação, conforme definido abaixo:

- Compra ou Venda anteriores a, e incluindo, 7 (sete) dias corridos antes de um Cliente operar no mesmo Instrumento Financeiro ou qualquer Instrumento Financeiro Correspondente (conforme definido no Anexo I)
- Compras ou Vendas dentro de 3 (três) dias corridos seguindo a operação de um Cliente no mesmo Instrumento Financeiro ou qualquer Instrumento Financeiro Correspondente.

### **CIRCUNSTÂNCIAS QUE PODEM RESTRINGIR SUAS OPERAÇÕES PESSOAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS:**

- Quando pendente ordem de Cliente no mesmo Instrumento Financeiro ou Instrumento Financeiro Correspondente;
- Períodos de não-negociação em fundos fechados geridos pela PIMCO LA;
- Período de Retenção ( *Holding Period* );
- Investimentos em:
  - Oferta Pública Inicial (com certas isenções para renda fixa e outros valores mobiliários);
  - SPACs (Special Purpose Acquisition Companies);
  - Distribuições Privadas e  *hedge funds* ;
  - Futuros, inclusive opções em Futuros;
  - Valores Mobiliários emitidos pela Allianz SE;
  - Valores Mobiliários na Lista de Valores Mobiliários Restritos de Negociação da PIMCO

**O Código possui outros requisitos que podem restringir suas Operações Pessoais de**

**Valores Mobiliários além do sintetizado acima. Por favor revise o Código inteiro. Lembre-se que você pode ser sancionado caso não cumpra com o Código. Se tiver qualquer dúvida, por favor pergunte ao responsável de Compliance.**

## **CÓDIGO DE ÉTICA DA PIMCO LA**

### **I. INTRODUÇÃO**

Este Código estabelece normas de conduta para auxiliar conselheiros, diretores e funcionários da PIMCO LA (cada um, “**Funcionário**” e, conjuntamente, “**Funcionários**”)<sup>1</sup> a evitar possíveis conflitos que possam surgir de suas Operações Pessoais de Valores Mobiliários e outras atividades externas. Você deverá ler e entender este Código. O Departamento de Compliance pode auxiliá-lo caso tenha quaisquer perguntas.

### **II. SUAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS**

A PIMCO LA insiste em uma cultura que promova honestidade e altos padrões éticos. Este Código é destinado a auxiliar Funcionários no cumprimento de altos padrões éticos que a PIMCO LA segue na condução de seus negócios. Os princípios fiduciários gerais a seguir devem reger suas atividades:

- Você tem o dever de priorizar os interesses de Clientes
- Você deve evitar qualquer conflito de interesse real ou possível
- Você não deve se aproveitar inapropriadamente de seu cargo na PIMCO LA
- Você deve cumprir todas as Leis de Valores Mobiliários e Commodities aplicáveis

**Se você violar este Código ou suas políticas e procedimentos associados, a PIMCO LA poderá impor ação disciplinar contra você, inclusive devolução total ou parcial de lucros ganhos indevidamente, redução na remuneração discricionária, suspensão ou demissão, ou qualquer outra sanção ou medida corretiva necessária ou permitida por lei, regra ou regulamento.**

### **III. INVESTIMENTOS PESSOAIS**

#### **A. Disposições Gerais**

Em geral, ao realizar investimento pessoal, você deve exercer extremo cuidado para garantir que não viole este Código nem seus deveres fiduciários. Você não deve se aproveitar inapropriadamente de seu cargo na PIMCO LA com relação a seus investimentos pessoais. Além disso, qualquer negociação excessiva e inapropriada que, na visão da PIMCO LA, interfira no desempenho de trabalho ou que comprometa os deveres da PIMCO LA perante seus Clientes não será tolerada. Este Código abrange os investimentos pessoais de todos os Funcionários e seus Familiares Imediatos (veja Anexo I). Portanto, você e seus Familiares Imediatos devem realizar todos os seus investimentos pessoais de acordo com este Código.

#### **B. Proibição de Operações de Curto Prazo (“Regra dos 30 Dias Corridos”)**

Funcionários são proibidos de utilizar de estratégias envolvendo operações de curto prazo para contas próprias. A menos que especificamente isentada por este Código, uma operação de curto

---

<sup>1</sup> Empregados também incluem determinados funcionários da própria corretora.

prazo é a compra seguida da venda, ou qualquer venda seguida de uma compra, de um mesmo Instrumento Financeiro dentro de 30 dias corridos.

Esta proibição se aplica na base do “último a entrar, primeiro a sair”: 1) mesmo que a operação de compra e venda ocorra em contas diferentes; 2) independentemente de qualquer lançamento tributário associado à operação de compra ou venda; e 3) apenas a Instrumentos Financeiros que requeiram aprovação prévia nos termos da Seção III.C. deste Código.

A data da primeira operação é considerada como dia um e Funcionários não podem executar operações na direção oposta até o dia 31. Funcionários absorverão quaisquer perdas e serão instruídos a devolver quaisquer lucros relacionados às operações de curto prazo em qualquer Instrumento Financeiro que requeira aprovação prévia. O Departamento de Compliance calculará lucros baseados em quaisquer ou todas operações em direção oposta que ocorrerem dentro de 30 dias corridos, mesmo que a operação resulte em perdas realizadas em uma ou mais contas individuais. Custos de operação e possíveis responsabilidades fiscais não serão incluídos no cálculo dos lucros. O Departamento de Compliance também pode instruir os empregados a reverter as operações que violem a Regra dos 30 Dias Corridos.

Os lucros dessas operações devem ser devolvidos conforme exigido pelo responsável de Compliance.

Observe que uma operação de opção contendo uma data de expiração dentro de 30 dias, conforme descrito acima, da compra ou venda inicial também é proibida. Opções devem ter uma data de expiração de, ao menos, 31 dias contados a partir da data inicial da compra ou venda.

Consulte o Anexo para orientações específicas sobre negociação de opções com relação à autorização prévia e à Regra dos 30 Dias Corridos.

Não obstante o disposto acima, a devolução não será requerida para operações cujo lucro calculado seja menor de \$25.

As operações a seguir são isentas da **Regra de 30 Dias Corridos**:

1. Operações que sejam isentas da exigência de autorização prévia e aprovação, conforme previsto nas Seções III.C.2 e III.C.3 do Código (ou seja, Operações Comunicáveis Isentas e Operações Isentas, conforme definido nessas Seções). Para os fins desta exclusão, apesar de as Profissionais de Investimento terem o dever de observar os requisitos de autorização prévia especificados na Seção III.C.2.a, suas operações em obrigações diretas ou não do governo americano ou do governo de outras jurisdições, são excluídas da Regra de 30 Dias Corridos.

2. Operações de ‘*roll forward*’ de opções, *i.e.*, o fechamento e abertura simultâneos de contratos de opções apenas para prorrogar a expiração ou vencimento da posição inicial para o mês imediatamente subsequente à expiração ou vencimento, mas que, do contrário mantém as características econômicas (e.g., lote e preço de exercício) da posição.

a. Quando uma operação sofre *roll forward*, o dia um para fins de cálculo em conformidade com a Regra de 30 Dias Corridos será a data da compra inicial e não a data de quaisquer operações subsequentes de *roll forward*.

**Observação:** Não obstante a isenção da Regra de 30 Dias Corridos, as operações que de *roll forward* de posições de opções continuam sujeitas às exigências de autorização prévia aplicáveis do Código.

3. Operações com ETFs equivalentes de caixa, desde que seja obtida permissão do Compliance antecipadamente.

**Antes da Operação, todos os Funcionários devem declarar em seu pedido de autorização que a operação não viola a Regra dos 30 Dias Corridos.**

### C. Autorização prévia e Aprovação de Operações Pessoais de Valores Mobiliários

Você deve **receber autorização prévia e aprovação** de todas as Operações Pessoais de Valores Mobiliários, a menos que a operação esteja sujeita à isenção segundo este Código.

O Processo de Autorização Prévia e Aprovação descrito abaixo se aplica a todos os Funcionários e seus Familiares Imediatos.

#### 1. Processo de Autorização Prévia e Aprovação

A autorização prévia e aprovação de Operações Pessoais de Valores Mobiliários auxiliam a PIMCO LA a impedir determinados investimentos que podem conflitar com as operações de Clientes ou outros requisitos regulatórios. Exceto conforme previsto nas Seções III.C.2 e III.C.3 abaixo, você deve receber autorização prévia e aprovação de todas as Operações Pessoais de Valores Mobiliários seguindo o processo em dois passos abaixo:

#### **O Processo de Autorização prévia e Aprovação é feito em dois passos:**

**1º Passo:** Para receber autorização prévia de uma operação, você deve inserir os detalhes da operação proposta no Portal de *Compliance* (que pode ser acessado pela Intranet da PIMCO) e seguir as instruções. Consulte as Seções III.C.2 e III.C.3 para informações sobre as operações que não exigem autorização prévia e aprovação.

**2º Passo:** Você receberá notificação da aprovação ou recusa de sua operação proposta. Se sua operação proposta for aprovada, a aprovação é válida apenas para o dia em que ela foi concedida e para o dia útil seguinte, salvo indicação contrária na confirmação de aprovação ou a menos que você seja notificado de forma diferente pelo responsável de Compliance. Caso não realize sua operação dentro do prazo exigido ou caso as informações em sua solicitação de aprovação prévia sejam alteradas, você deverá repetir o processo de autorização prévia antes de realizar a operação.

**Nota:** Se você colocar uma Ordem Válida até o Cancelamento (“**GTC**”) ou Ordem Limitada e a ordem não for inteiramente executada ou completada até o fim do dia útil subsequente (meia noite do horário local), você deve repetir o processo de autorização prévia.

#### 2. Operações Excluídas da Exigência de Autorização prévia e Aprovação (mas ainda sujeitas às Exigências de Comunicação)

Exceto se de outra forma prevista abaixo, você não é obrigado a receber autorização prévia e aprovação para as seguintes Operações Pessoais de Valores Mobiliários, embora ainda seja responsável por cumprir as exigências de comunicação da Seção V deste Código para essas operações (cada, uma “**Operação Comunicável Isenta**”):

a. Compra<sup>2</sup> ou venda de obrigações diretas do Governo americano ou de qualquer outro governo nacional. **No entanto, se você é um Profissional de Investimento, conforme definido neste Código, você é obrigado a receber autorização e aprovação prévia para compras e vendas de obrigações diretas de governos nacionais não participantes do G-7<sup>3</sup>;**

b. A aquisição ou alienação de um Instrumento Financeiro como resultado de um dividendo, desmembramento de ação, incorporação, fusão, cisão ou outra distribuição ou reestruturação societária similar aplicável a todos esses detentores de uma classe de Instrumento Financeiro ou com relação a Instrumentos Financeiros, cessão não voluntária ou chamada de acordo com um contrato de opções (ações corporativas voluntárias necessitam de autorização prévia);

c. Operações em fundos de investimento abertos geridos pela PIMCO LA ou geridos ou administrados por uma afiliada da Allianz devem ser comunicados, mas não precisam ser previamente autorizados (inclusive aqueles mantidos por uma conta de produto de seguro variável).

Seu PCRA, planos de remuneração diferida, fundos de investimento e plano de compra de ações para funcionários da Allianz devem ser reportados ao Departamento de Compliance e Gestão de Risco;

d. Operações em *interval funds* que **não são** geridas pela PIMCO LA ou administradas ou geridas por uma afiliada da Allianz devem ser comunicadas, mas não precisam ser previamente autorizadas;

e. Operações em qualquer Conta Não-Discrecionária pelas quais você e seu(s) Familiar(es) Imediato(s): (i) não exerça(m) poder discricionário de investimento; (ii) não receba(m) nenhuma notificação de operações específicas anterior à execução; e (iii) de outra maneira não tenha(m) nenhuma influência ou controle direto ou indireto. Você deve ainda assim revelar a conta e completar a certificação de conta administrada no Portal de Compliance;

f. Operações conforme um Plano Automático de Investimento, incluindo o plano de compra de ações para funcionários da Allianz, exceto por qualquer operação que substitua o cronograma ou alocação predeterminado do Plano de Investimento Automático que deve ser previamente autorizada e aprovada. A despeito do acima exposto, o Funcionário pode realizar ajustes nos percentuais de alocação de investimentos futuros no plano de compra de ações de funcionários da Allianz independentemente de autorização prévia.

As vendas direcionadas a Funcionários/Familiares Imediatos advindas de um Plano de Investimento Automático, incluindo o Plano de Compra de Ações por Funcionários da Allianz, são sujeitas à autorização prévia; e

g. Operações em contas mantidas em plataformas automatizadas de alocação de ativos sobre as quais nem você nem um Familiar Imediato exerça qualquer poder discricionário de investimento, inclusive com relação aos Instrumentos Financeiros envolvidos nessas

---

<sup>2</sup> Vide Seção III.C.3 para isenções adicionais.

<sup>3</sup> Países participantes do G-7 são Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido e os Estados Unidos, bem como a União Europeia.

operações e os percentuais de alocação utilizados na plataforma de alocação de ativos. Você deve contatar o responsável de Compliance caso tenha este tipo de conta.

**É importante lembrar que operações em Fundos Fechados e ETFs são sujeitas à autorização prévia e requisitos do período de não-negociação.**

### **3. Operações Excluídas das Exigências de Autorização prévia e Aprovação e das Exigências de Comunicação**

Todas as Operações Pessoais de Valores Mobiliários pelos Funcionários devem ser comunicadas de acordo com o Código com algumas exceções limitadas estabelecidas abaixo. As seguintes Operações Pessoais de Valores Mobiliários são isentas de autorização prévia e das exigências de comunicação previstas nas Seções III.C e V do Código (cada uma, “**Operação Isenta**”):

- a. Compra e venda de certificados bancários de depósito (“**CDS**”), aceites bancários, instrumento de crédito e outros instrumentos de dívida de curto prazo não-soberanos e alta qualidade (com vencimento inicial de menos de um ano), inclusive contratos de recompra;
- b. Compras efetuadas por reinvestimento de dividendos (em dinheiro ou em espécie) em um Instrumento Financeiro, inclusive reinvestimentos de acordo com um Plano de Investimento Automático;
- c. Compra/venda de moedas físicas ou commodities físicas sem o propósito de investimento<sup>4</sup>;
- d. Compra ou venda de fundos de investimento abertos (inclusive daqueles mantidos por meio de uma conta direta de produto de seguro variável ou por uma conta de um Plano 529) que não sejam geridos pela PIMCO LA nem geridos ou administrados por uma afiliada da Allianz;
- e. Compra ou venda de trustes de investimento divididos em *units* que forem investidos exclusivamente em um ou mais fundos de investimento abertos que não sejam geridos pela PIMCO LA ou por uma afiliada da Allianz; e
- f. Compra de obrigações diretas do Governo americano, nas quais tais obrigações sejam concretizadas por meio de lances não-competitivos ou de *U.S. Saving bonds* por meio do sistema do *U.S. Department of the Treasury’s TreasuryDirect*.

### **D. Exigências Adicionais Aplicáveis às Profissionais de Investimento**

Se você é um “Profissional de Investimento” (veja Anexo I), com relação a uma operação de Cliente, você está sujeito aos períodos de não-negociação listados abaixo. Observe que operações que não exijam autorização prévia segundo as Seções III.C.2 e III.C.3 do Código não estão sujeitas a períodos de não-negociação. Independentemente de você ter o dever de obter

---

<sup>4</sup> Para evitar dúvidas, compra/venda de Criptomoedas não são “Operações Pessoais de Valores Mobiliários” (conforme definido no Anexo I) e, portanto, não são sujeitas à autorização prévia e requisito de obrigação de reportar, exceto conforme disposto no Anexo IV para Pessoas Gestoras de Criptomoedas. Contudo, Derivativos em um investimento indireto em Criptomoedas são “Operações Pessoais de Valores Mobiliários” e estão sujeitos à autorização prévia e requisito de comunicação.

autorização prévia para sua operação, você não deve obter vantagens indevidas em razão de sua posição como Profissional de Investimento em violação a este Código.

### **1. Compra e venda 7 (sete) dias corridos antes de uma operação de Cliente**

Um Profissional de Investimento não poderá negociar um Instrumento Financeiro 7 (sete) dias corridos antes de negociar o mesmo Instrumento Financeiro ou um Instrumento Financeiro Correspondente para um Cliente. Da mesma forma, um Profissional de Investimento não poderá negociar um Instrumento Financeiro antes de e incluindo 7 (sete) dias corridos, caso o Profissional de Investimento tenha conhecimento da intenção de qualquer outro Profissional de Investimento de negociar o mesmo Instrumento Financeiro para um Cliente. Portanto, se você operar pessoalmente dentro dos 7 (sete) dias corridos da operação do Cliente no mesmo Instrumento Financeiro ou em Instrumentos Financeiros Correspondentes, sua operação pessoal com Valores Mobiliários será considerada uma violação ao Código de Ética, salvo nos casos em que a operação do Cliente tenha sido orientada por terceiro sem o seu conhecimento, ou caso você informe ao Departamento de Compliance e Gestão de Risco que você está ciente de uma operação pendente e o responsável de Compliance prove a sua operação pessoal fora do Portal de Compliance.

#### ***Condições Específicas para analistas***

Um analista de pesquisa não poderá negociar o mesmo Instrumento Financeiro, qualquer outro Instrumento Financeiro emitido pelo mesmo emissor ou um Instrumento Financeiro Correspondente que esse analista de pesquisa esteja analisando para um Cliente (que essa análise tenha sido solicitada por outra pessoa ou tenha sido assumida por iniciativa própria do analista de pesquisa). Essa proibição permanece em vigor até que o analista de pesquisa seja notificado por escrito de que o Instrumento Financeiro foi selecionado ou recusado para compra ou venda de uma conta de Cliente ou até que o analista de pesquisa obtenha permissão de um *Managing Director* supervisor e do responsável de Compliance para negociar o mesmo Instrumento Financeiro, qualquer outro Instrumento Financeiro emitido pelo mesmo emissor ou um Instrumento Financeiro Correspondente.

### **2. Compra e venda dentro de três dias corridos após uma operação de Cliente**

Um Profissional de Investimento não poderá negociar um Instrumento Financeiro dentro de três dias corridos após (i) a negociação do mesmo Instrumento Financeiro ou de um Instrumento Financeiro Correspondente referente a um Cliente ou (ii) uma operação do Cliente no mesmo Instrumento Financeiro ou em um Instrumento Financeiro Correspondente, se o Profissional de Investimento souber que outro Profissional de Investimento realizou operação nesse Instrumento Financeiro ou em um Instrumento Financeiro Correspondente referente a um Cliente.

### **3. Disposições específicas para Profissionais de Investimentos Imobiliários com relação aos fundos de investimento privados geridos pela PIMCO que investem em imóveis<sup>5</sup>.**

Profissionais de Investimentos Imobiliários devem comunicar Operações Pessoais de Investimento Imobiliário<sup>6</sup> e receber autorização prévia de determinadas Operações Pessoais de Investimento Imobiliário.

---

<sup>5</sup> Para o caso da cláusula 3 e Anexo II, o termo Instrumento Financeiro, por ser aplicável às Operações Pessoais de Valores Mobiliários de Profissionais de Investimento, deve incluir as Operações de Investimento Imobiliário.

<sup>6</sup> Consulte o Anexo II para a definição de Profissionais de Investimentos Imobiliários e Operações Pessoais de Investimento Imobiliário.

Favor consultar o Anexo II para uma discussão sobre os requisitos de autorização prévia e de comunicação para Operações Pessoais de Investimento Imobiliário.

*Favor notar que Operações Pessoais de Investimento Imobiliário que consistam em Distribuições Privadas são Operações Pessoais de Valores Mobiliários e devem ser autorizadas previamente conforme Seção III.C do Código.*

**Antes da operação, as Profissionais de Investimento devem declarar em sua solicitação de autorização prévia que não têm conhecimento de nenhuma operação pendente ou operação proposta nos próximos 7 (sete) dias com relação ao mesmo Instrumento Financeiro ou Instrumento Financeiro Correspondente referente a quaisquer Clientes. Favor considerar cuidadosamente o prazo de suas operações pessoais.**

### **E. Circunstâncias que Podem Restringir sua Negociação**

Se sua Operação Pessoal de Valores Mobiliários se enquadrar em uma das seguintes categorias, ela será, de modo geral, recusada pelo responsável de Compliance. É sua responsabilidade determinar inicialmente se alguma das categorias a seguir se aplica à sua situação ou operação:

#### **1. Pedidos Pendentes**

Se o valor agregado de mercado de exposição de sua operação no Instrumento Financeiro que exigir autorização prévia de um período de mais de 30 dias corridos em todas as suas Contas Pessoais de Valores Mobiliários exceder o equivalente a USD 25.000 e (i) o Instrumento Financeiro ou um Instrumento Financeiro Correspondente tiver sido comprado ou vendido por um Cliente nesse dia; ou (ii) houver um pedido de Cliente pendente no Instrumento Financeiro ou em um Instrumento Financeiro Correspondente, então você NÃO PODE negociar o Instrumento Financeiro nem qualquer Instrumento Financeiro Correspondente no mesmo dia e sua solicitação de autorização prévia será negada. Esta proibição é além de quaisquer outras exigências ou proibições neste Código que possam ser aplicáveis (por exemplo, segundo “III.D. Exigências Adicionais Aplicáveis a Profissionais de Investimento”).

De forma geral, operações de até o equivalente a USD 250.000 por dia em ações ordinárias emitidas publicamente por um emissor, e suas opções, incluídas no índice Standard & Poor’s 500 Index (“**S&P Index**”) serão permitidas (sujeitas a quaisquer outras exigências aplicáveis do Código, tais como exigências de autorização prévia e período de não-negociação). Observe que, com relação a uma operação de opção, a exposição é medida pelo respectivo valor nominal da opção.

#### **2. Ofertas Públicas Iniciais, SPACs, Distribuições Privadas e Investimentos em Hedge Funds.**

De forma geral, espera-se que a maioria das solicitações de autorização prévia envolvendo Ofertas Públicas iniciais (exceto renda fixa, preferenciais, empresas de desenvolvimento de negócios, empresas de investimento registradas, pools de commodities e ofertas de Valores Mobiliários conversíveis), ofertas iniciais de moedas (*initial coin offerings*) e SPACs sejam recusadas. Operações propostas em distribuições privadas ou investimentos em *hedge funds* serão revisados pelo responsável de Compliance e sujeitas a diversos critérios, incluindo se a oportunidade de investimento deve ser reservada para Clientes.

#### **3. Futuros**

Investimentos em Futuros, inclusive opções em Futuros, são proibidos.

#### **4. Investimentos da Allianz SE**

Você não poderá negociar ações da Allianz SE durante nenhum período de não-negociação designado. Em geral, as janelas de negociação se encerram seis semanas antes da liberação das demonstrações financeiras anuais da Allianz SE e duas semanas antes da liberação dos resultados trimestrais da Allianz SE. Essa restrição se aplica ao exercício de opções acordadas em dinheiro ou a qualquer tipo de direitos concedidos segundo programas de remuneração ou incentivo que se refiram, totalmente ou em parte, à Allianz SE. As datas de não-negociação da Allianz SE são comunicadas aos funcionários e são divulgadas no centro de negociação do funcionário. Uma lista de períodos de não-negociação, que pode ser acessada pela Intranet da PIMCO LA.

#### **5. Período de Não-Negociação em qualquer Fundo Aberto gerido pela PIMCO LA**

Você não poderá negociar nenhum fundo aberto gerido pela PIMCO LA durante o período de não-negociação designado. Uma lista de períodos de não-negociação pode ser acessada pela Intranet da PIMCO LA.

#### **6. Lista de Valores Mobiliários Restritos de Negociação**

O Departamento de Compliance e Gestão de Risco mantém e periodicamente atualiza a Lista de Valores Mobiliários Restritos de Negociação que contém determinados Valores Mobiliários que não podem ser negociados pelos Funcionários. A Lista de Valores Mobiliários Restritos de Negociação não é distribuída aos funcionários, mas solicitações de compra ou venda de qualquer valor mobiliário incluído na Lista de Valores Mobiliários Restritos de Negociação serão recusadas.

#### **F. Negociação Excessiva e Prazo de Mercado de Cotas de Fundo de Investimento**

O problema de negociações excessivas e o prazo de mercado de cotistas de fundos de investimento é sério e não exclusivo da PIMCO LA. Você está sujeito aos termos e condições do prospecto de um fundo de investimento aberto, incluindo restrições que esse fundo possa impor sobre negociações excessivas. Você não deve se envolver em negociação de cotas de um fundo de investimento aberto que não seja consistente com o prospecto deste fundo.

#### **G. Seus Atos estão Sujeitos a Análise pelo responsável de Compliance**

O responsável de Compliance poderá realizar a investigação que considerar necessária para determinar se sua operação proposta cumpre este Código, inclusive monitoramento pós-negociação. O responsável de Compliance poderá impor medidas destinadas a evitar possíveis conflitos de interesse ou a abordar qualquer negociação que exija escrutínio adicional.

Além do responsável de Compliance, seu supervisor poderá, a menos que proibido por regulamentos pertinentes, analisar sua atividade de negociação pessoal com base periódica ou mais frequente. Essa pessoa trabalhará com o responsável de Compliance em quaisquer dessas análises.

#### **H. Consequências de Violações deste Código**

1. Se o Diretor Jurídico ou o responsável de Compliance determinar ser adequado, você poderá estar sujeito a medidas corretivas (a) caso viole este Código, ou (b) para proteger a integridade e reputação da PIMCO LA, mesmo na ausência de uma violação comprovada. Essas

medidas corretivas poderão incluir, mas não estão limitadas a devolução total ou parcial de lucros ganhos por você em uma operação de investimento, uma redução na remuneração discricionária, advertência, suspensão ou demissão, ou qualquer outra sanção ou medida corretiva exigida ou permitida por lei, norma ou regulamento. Como parte de qualquer medida corretiva, você poderá ser obrigado a anular uma operação de investimento e perder o direito a qualquer lucro, ou a absorver qualquer perda da operação.

2. O Diretor Jurídico e/ou responsável de Compliance da PIMCO LA terá a autorização para determinar se você violou este Código e, em caso afirmativo, impor, em consulta ao supervisor do funcionário e outras partes relevantes, as medidas corretivas que considerarem adequadas ou exigidas por lei, norma ou regulamento. Ao fazer essa determinação, o Diretor Jurídico e/ou responsável de Compliance, em consulta ao supervisor do funcionário e outras partes relevantes, poderá considerar, entre outros fatores, a gravidade de sua violação, a frequência de suas violações, se qualquer violação causou prejuízo ou potencial prejuízo a um Cliente, seus esforços para cooperar com a investigação deles e seus esforços para corrigir qualquer conduta que levou a uma violação.

#### **IV. SUAS OBRIGAÇÕES CONTÍNUAS SEGUNDO ESTE CÓDIGO**

Este Código impõe algumas obrigações contínuas a você. Em caso de quaisquer dúvidas com relação a essas obrigações, entre em contato com o responsável de Compliance.

##### **A. Utilização de Informações Privilegiadas**

Os princípios fiduciários deste Código e das Leis de Valores Mobiliários e Commodities proíbem você de negociar quando em posse de informações relevantes não públicas (“MNPI”) recebidas de qualquer fonte, ou de comunicar essas informações a terceiros<sup>7</sup>. Se crer que poderá ter acesso a informações relevantes não públicas ou se não tiver certeza se as informações são substanciais ou não públicas, favor consultar o responsável de Compliance e a Política MNPI da PIMCO. Qualquer violação da Política da PIMCO poderá resultar em penalidades que poderiam incluir término de contratação pela PIMCO LA.

##### **B. Conformidade com as Leis de Valores Mobiliários e Commodities**

Você deve cumprir todas as Leis de Valores Mobiliários e Commodities aplicáveis.

##### **C. Dever de Comunicar Violações deste Código**

Você é obrigado a comunicar prontamente qualquer violação deste Código da qual tome conhecimento, seja ela sua ou de outro Funcionário. Comunicações de violações que não as suas poderão ser feitas de forma anônima e confidencial ao responsável de Compliance.

##### **D. Direito de Comunicação Direta com Órgãos Governamentais, Reguladores ou Autorreguladores**

Este Código não será interpretado ou aplicado de qualquer maneira que viole qualquer direito de funcionários da PIMCO LA, enquanto empregados sob as leis aplicáveis. Por exemplo, nada

---

<sup>7</sup> Conforme descrito na Seção III.C.2, compra ou venda de fundos de investimento abertos geridos pela PIMCO LA estão isentas do processo de autorização prévia e aprovação; no entanto, a proibição de utilização de informações privilegiadas descrita acima se aplica às informações relevantes não públicas com relação a um fundo de investimento aberto gerido pela PIMCO LA ou por suas afiliadas. Informações não públicas referentes a um fundo de investimento serão informações relevantes não públicas se elas puderem impactar substancialmente o valor patrimonial líquido do fundo.

neste Código ou nos Anexos proíbe ou de qualquer forma restringe qualquer funcionário da PIMCO LA de reportar possíveis violações de lei ou regulamento para, ou de outra forma, comunicar diretamente, cooperar ou fornecer informação a qualquer órgão governamental ou organização autorreguladora ou fazer qualquer outra divulgação que seja protegida por lei ou regulamento da Comissão de Valores Mobiliários ou qualquer outro órgão governamental ou regulatório ou organização autorreguladora. O funcionário da PIMCO LA não necessita de autorização prévia da PIMCO LA antes de tomar qualquer ação e não é obrigado a informar à PIMCO LA se escolher tomar esta ação.

## **V. SUAS EXIGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO**

### **A. Certificação Online de Recebimento e Certificação Trimestral de Cumprimento**

Você será obrigado a certificar o recebimento deste Código. Trimestralmente, você deverá certificar que quaisquer investimentos pessoais efetuados durante o trimestre foram realizados em cumprimento deste Código. Você será obrigado ainda a certificar trimestralmente seu cumprimento contínuo deste Código. As certificações exigidas devem ser concluídas dentro de 30 dias corridos após o final do trimestre, salvo em caso de determinação em outro sentido do responsável de Compliance.

### **B. Relatórios de Posições Detidas em Valores Mobiliários**

Você e seus Familiares Imediatos devem comunicar a respeito de todas as suas Contas Pessoais de Valores Mobiliários e todas as operações em suas Contas Pessoais de Valores Mobiliários, a menos que a operação seja uma Operação Isenta. Você deve concordar em permitir que seu corretor-distribuidor forneça ao responsável de Compliance relatórios eletrônicos de suas Contas Pessoais de Valores Mobiliários e das operações, e em permitir que o Departamento de Compliance e Gestão de Risco acesse todas as informações da Conta Pessoal de Valores Mobiliários. Você será obrigado ainda a certificar trimestralmente que comunicou a respeito de todas as suas Contas Pessoais de Valores Mobiliários ao responsável de Compliance por meio do Portal de Compliance (que pode ser acessado pela Intranet da PIMCO LA). As certificações exigidas devem ser concluídas dentro de 30 dias civis após o final do trimestre.

#### **1. Corretores Aprovados**

Para Funcionários das Sociedades PIMCO LA aplicáveis,<sup>8</sup> você e seus Familiares Imediatos devem manter suas Contas Pessoais de Valores Mobiliários em um Corretor Aprovado. A lista de Corretores Aprovados pode ser acessada por meio da Intranet da PIMCO LA ou pelo responsável de Compliance.

Para estes Funcionários, caso mantenha uma Conta Pessoal de Valores Mobiliários em outro corretor-distribuidor que não um Corretor Aprovado, você precisará fechar essa conta ou transferi-la para um Corretor Aprovado dentro de um período específico, exceto se for concedida isenção pelo responsável de Compliance. Mediante a abertura de uma Conta Pessoal de Valores Mobiliários em um Corretor Aprovado, os Funcionários serão obrigados a divulgá-la ao responsável de Compliance por meio do Portal de Compliance (que pode ser acessado por meio da Intranet da PIMCO LA). Ao manter sua Conta Pessoal de Valores Mobiliários em um ou mais Corretores Aprovados, os resumos de operações trimestrais e anuais seus e de seus Familiares

---

<sup>8</sup> Veja a lista das Sociedades PIMCO LA Aplicáveis dentro da lista de Corretores Aprovados na Intranet da PIMCO LA.

Imediatos serão enviados diretamente ao Departamento de Compliance para análise.

## **2. Relatório de Posições Detidas Iniciais**

Dentro de dez dias após se tornar Funcionário, você deve apresentar por meio do Portal de Compliance (que pode ser acessado por meio da intranet da PIMCO LA) um Relatório Inicial de Contas Pessoais de Valores Mobiliários e de todas as posições detidas de Instrumentos Financeiros, exceto Operações Isentas. Isso inclui todas as posições detidas em Distribuições Privadas, como *private equity* e *hedge funds*. Favor contatar o responsável de Compliance caso ainda não tenha preenchido esse Relatório Inicial de Contas Pessoais de Valores Mobiliários e posições detidas de Instrumentos Financeiros.

## **3. Relatório de Posições Detidas Trimestral e Anual**

Caso você mantenha (i) Contas Pessoais de Valores Mobiliários com corretores-distribuidores que não estão na lista de Corretores Aprovados, ou (ii) Participação em Instrumento Financeiro não mantido em Conta Pessoal de Valores Mobiliários, por favor entre em contato com o responsável de Compliance para providenciar o fornecimento de relatórios trimestrais e anuais nos 30 dias seguintes ao final do trimestre.

## **4. Mudanças a Respeito de Seus Familiares Imediatos**

Você deve notificar prontamente o responsável de Compliance sobre qualquer mudança a respeito de seus Familiares Imediatos (por exemplo, resultante de casamento, divórcio, separação legal, morte, adoção, mudança de casa ou alteração na situação de dependência) que possa afetar as Contas Pessoais de Valores Mobiliários com relação às quais você tenha apresentado relatório ou outras responsabilidades.

# **VI. RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE**

## **A. Autorização para Conceder Isenções às Exigências deste Código**

O responsável de Compliance, em consulta com o Diretor Jurídico da PIMCO ou aquele ou aquela por este designado, tem a autorização para isentar qualquer Funcionário ou qualquer operação de investimento pessoal de todas ou quaisquer disposições deste Código, caso o responsável de Compliance determine que essa isenção não seja contra os interesses de qualquer Cliente e esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. O responsável de Compliance preparará e protocolará um memorando por escrito de qualquer isenção concedida, descrevendo as circunstâncias e motivos da isenção.

## **B. Relatório Anual para os Conselhos de Fundos que a PIMCO LA gere**

A PIMCO LA fornecerá anualmente um relatório por escrito aos conselheiros ou agentes fiduciários de cada fundo que ela gere. Cada relatório descreverá quaisquer questões decorrentes segundo este Código, ou segundo procedimentos implementados pela PIMCO LA para impedir violações deste Código, desde o último relatório da PIMCO LA, inclusive, entre outros, informações a respeito de violações substanciais deste Código, procedimentos e sanções impostas em resposta a essas violações substanciais, e certificará que a PIMCO LA adotou procedimentos razoavelmente necessários para impedir seus Funcionários de violar este Código.

## **C. Manutenção de Registros**

O responsável de Compliance manterá todos os registros no escritório principal da PIMCO LA

por no mínimo dois anos, e de outra maneira manterá em um local de fácil acesso por no mínimo cinco anos a partir do fim de qualquer exercício fiscal em que o documento foi criado ou do último exercício fiscal durante o qual o documento estava em vigor, o que ocorrer por último. Esses registros incluem: cópias deste Código e de quaisquer de suas alterações, todos os Extrato de Conta Pessoal de Valores Mobiliários e relatórios de Funcionários, uma lista de todos os Funcionários e pessoas responsáveis por analisar relatórios de Funcionários, cópias de todos os formulários de autorização prévia, registros de violações e medidas tomadas como resultado de violações, e reconhecimentos, certificações e outros memorandos relativos à administração deste Código.

## **VII. ATIVIDADES FORA DA PIMCO LA**

### **A. Aprovação de Atividades Fora da PIMCO LA**

- 1.** Você não poderá prestar serviços, em tempo integral ou meio período, como diretor, conselheiro, sócio, administrador, membro, proprietário, representante, consultor ou funcionário de nenhuma Organização Comercial ou Organização Sem Fins Lucrativos, exceto a PIMCO LA, a PIMCO, a PIMCO Investments, a PIMCO Foundation, a PIMCO Partners, ou um fundo do qual a PIMCO LA seja uma gestora (quer ou não essa organização comercial seja negociada em bolsa), a menos que você tenha recebido a aprovação prévia por escrito do Diretor Jurídico da PIMCO ou de outra pessoa designada.
- 2.** Sem aprovação prévia por escrito, você não poderá prestar assessoria financeira (por ex., por meio de serviço em um comitê financeiro ou de investimento) para uma organização privada, educacional ou beneficente (exceto um *trust* ou fundação estabelecida por você ou um Familiar Imediato), nem celebrar nenhum contrato para ser empregado, tampouco aceitar remuneração de qualquer forma (por ex., na forma de comissões, salário, honorários, bônus, ações ou remuneração contingente) de qualquer pessoa física ou jurídica, exceto a PIMCO LA ou uma de suas afiliadas.
- 3.** Alguns cargos não remunerados em que você atuaria em uma capacidade de tomada de decisão (tais como em um conselho de administração de uma Organização Benéfica ou Sem Fins Lucrativos) também devem ter sido revistos ou aprovados pelo Diretor Jurídico da PIMCO LA ou por outra pessoa designada.
- 4.** O Diretor Jurídico da PIMCO LA ou outra pessoa designada poderá aprovar essa atividade externa se ele determinar que seu serviço ou atividades fora da PIMCO LA não seriam incoerentes com os interesses da PIMCO LA e de seus Clientes. Outros fatores que podem ser considerados incluem qualquer remuneração recebida ou proposta a ser recebida como parte da atividade, se a atividade ou a expectativa de tempo gasto é condizente com seus deveres com a PIMCO LA e com seus Clientes, além de quaisquer outros fatores considerados relevantes. O Diretor Jurídico da PIMCO ou outra pessoa designada podem estipular que a aprovação de sua participação em atividade externa seja sujeita a condições específicas. Solicitações para servir no Conselho de uma companhia de capital aberto geralmente serão negadas.
- 5.** Independentemente do resultado da análise da PIMCO LA de sua proposta de participação em qualquer atividade externa, você não pode, direta ou indiretamente, sugerir publicamente, reivindicar ou insinuar que a PIMCO LA está associada ou de alguma forma aprova a atividade.

## VIII.FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS

Funcionários Temporários classificados como Força de Trabalho Contingente são considerados “Funcionários” para fins deste Código. O responsável de Compliance poderá isentar essas pessoas de qualquer exigência segundo este instrumento se ele determinar que essa isenção não teria efeito adverso substancial em qualquer conta de Cliente. É de responsabilidade do Funcionário Temporário entender a aplicação do Código (incluindo quaisquer isenções) com base nos fatos e circunstâncias do ofício desempenhado pelo funcionário, responsabilidades e acesso à informação.

## Anexo I

### Glossário

As definições a seguir se aplicam aos termos em letra maiúscula usados neste Código:

**Criptomoeda Aplicável** - significa qualquer Criptomoeda atualmente negociada pela PIMCO em nome de clientes.

**Corretor Aprovado** – significa um corretor-distribuidor aprovado pelo responsável de Compliance. A lista de Corretores Aprovados para cada localidade da PIMCO LA pode ser acessada por meio da Intranet ou ser obtida com o responsável de Compliance.

**Plano de Investimento Automático** – significa um programa em que compras (ou saques) periódicas regulares sejam realizadas automaticamente em (ou de) contas de investimento de acordo com um cronograma e alocação predeterminados. Um Plano de Investimento Automático inclui um plano de reinvestimento de dividendos.

**Participação Beneficiária** – ocorre quando uma pessoa possui ou compartilha participação monetária indireta em contas ou em Instrumentos Financeiros comunicáveis. Participação monetária significa que uma pessoa possui a capacidade de lucrar, direta ou indiretamente, ou compartilhar de qualquer lucro de uma operação. A participação monetária indireta se estende, a menos que especificamente excluída pelo responsável de Compliance, a um investimento em um Valor Mobiliário detido por: (1) uma conta conjunta da qual você seja uma parte, (2) uma sociedade em comandita na qual você seja um sócio comanditado, (3) uma sociedade em comandita em que você ou um Familiar Imediato detenha uma participação controladora e com relação à qual você ou um Familiar Imediato tenha poder discricionário de investimento referente ao Instrumento Financeiro dela, (4) uma sociedade de responsabilidade limitada em que você seja um sócio-gerente, (5) uma sociedade de responsabilidade limitada em que você ou um Familiar Imediato detenha uma participação controladora e com relação à qual você ou um Familiar Imediato tenha poder discricionário de investimento referente ao Instrumento Financeiro dela, (6) um truste em que você ou um Familiar Imediato possua uma participação adquirida ou atue na qualidade de agente fiduciário com poder discricionário de investimento, (7) uma sociedade de capital fechado em que você ou um Familiar Imediato detenha uma participação controladora e com relação à qual você ou um Familiar Imediato tenha poder discricionário de investimento referente ao Instrumento Financeiro dela, ou (8) qualquer conta (inclusive de aposentadoria, pensão, remuneração diferida ou conta similar) em que você ou um Familiar Imediato tenha uma participação econômica substancial. Uma participação pecuniária (portanto, Participação Beneficiária) pode ocorrer com relação a quaisquer Instrumentos Financeiros incluindo, mas não se limitando, àqueles obtidos durante Distribuições Privadas (tais como os investimentos em fundos de private equity e de hedge).

**Conta de Criptomoedas** - exclusivamente para os fins do Anexo IV, significa qualquer Conta Pessoal de Valores Mobiliários que detém ou espera-se que detenha Criptomoeda Aplicável.

**Pessoa Gestora de Criptomoedas** - significa qualquer pessoa que apoia diretamente ou direciona a negociação de Criptomoeda Aplicável em nome dos clientes da PIMCO.

**Organização Comercial** – significa uma entidade formada com a finalidade de exercer atividade comercial e/ou alcançar determinados objetivos comerciais. Pode assumir a forma de firma individual, sociedade limitada, sociedade anônima, cooperativa ou outra estrutura.

**Cliente** – significa qualquer pessoa física ou entidade para a qual a PIMCO LA preste serviços

de assessoria de investimento.

**Força de Trabalho Contingente** – significa pessoas físicas sujeitas a acordos de trabalho provisórios que possam incluir trabalhadores com contrato temporário, contratados independentes ou consultores independentes.

**Criptomoeda** – significa quaisquer representações virtuais ou digitais de valores, *tokens* ou outros ativos em que a técnica de criptografia tenha sido usada para regular a sua geração e verificar a transferência de tal ativo, que não se trata de um Valor Mobiliário ou de outra forma caracterizado como valor mobiliário nos termos da lei aplicável.

**Derivativo** – significa (1) quaisquer Futuros (conforme definido abaixo); e (2) um contrato a termo, um “swap”, um “cap”, um “colar”, um “floor” e outra opção negociada no mercado de balcão (exceto uma opção em moeda estrangeira, uma opção em cesta de moedas, uma opção em Valor Mobiliário ou uma opção em um índice de Valores Mobiliários, os quais estão incluídos na definição de “Valor Mobiliário”). Questões referentes a se um instrumento particular ou operação é um Derivativo para fins desta política devem ser encaminhadas ao responsável de Compliance ou a seu designado. Para evitar dúvidas, um derivativo de uma Criptomoeda é considerado como sendo “Derivativo” para os fins deste Código.

**Instrumento Financeiro** – significa um Valor Mobiliário, Derivativo, *commodity* ou moeda como investimento, mas não inclui Criptomoedas. Para evitar dúvidas, Futuros em Criptomoedas são “Instrumentos Financeiros” para fins deste Código.

**Futuros** – significa um contrato futuros e uma opção em um contrato futuro negociados em uma bolsa de mercadorias norte-americana ou não, tais como a Bolsa de Mercadorias de Chicago ou a Bolsa Internacional de Futuros Financeiros de Londres.

**Familiar Imediato de um Funcionário** – significa: (1) qualquer uma das pessoas a seguir que compartilhe a mesma casa que o Funcionário (o que não inclui hóspedes temporários): um filho, enteado, neto, pais, padrasto/madrasta, avós, cônjuge, irmãos, sogra, sogro, genro, nora, cunhado, cunhada, tutor legal, parente adotivo ou companheiro de união estável de uma pessoa; (2) qualquer pessoa que compartilhe a mesma casa que o Funcionário (o que não inclui hóspedes temporários) que mantém uma conta da qual ele seja um titular conjunto ou seja listado como beneficiário; ou (3) qualquer pessoa que compartilhe a mesma casa que o Funcionário em que o Funcionário contribua para a manutenção da casa e o suporte financeiro dessa pessoa.

**Oferta Pública Inicial** – significa uma oferta pública de valores mobiliários de acordo com a Lei de Valores Mobiliários e Commodities.

**Conta Não Discricionária** – significa qualquer conta administrada por um corretor-distribuidor, comerciante de comissão de futuros ou agente fiduciário com relação ao qual nem o Funcionário nem um Familiar Imediato: (1) exerça poder discricionário de investimento; (2) receba notificação específica de operações antes da execução, e (3) tenha influência ou controle direto ou indireto sobre a conta.

**Organização Sem Fins Lucrativos** – significa uma organização (geralmente isenta de impostos) que atende a interesses públicos. Em geral, a finalidade deste tipo de organização é beneficente, educacional, científica, religiosa ou literária. Uma organização sem fins lucrativos geralmente é dedicada a promover uma causa social específica ou defender um ponto de vista específico.

**Conta Pessoal de Valores Mobiliários** – significa (1) qualquer conta (inclusive conta de

custódia, conta de salvaguarda, conta de aposentadoria e qualquer conta mantida por uma pessoa jurídica que possa atuar na qualidade de corretora ou comitente) em que um Funcionário possua qualquer Participação Beneficiária direta ou indireta, inclusive Contas Pessoais de Valores Mobiliários e trustes em benefício dessas pessoas; e (2) qualquer conta mantida para um dependente financeiro. Portanto, o termo “Contas Pessoais de Valores Mobiliários” também inclui, entre outros:

- (i) Trustes com relação aos quais o Funcionário atue como agente fiduciário, inventariante ou custodiante;
- (ii) Contas de ou em benefício de uma pessoa física que receba suporte financeiro do Funcionário;
- (iii) Contas de ou em benefício de um Familiar Imediato; e
- (iv) Contas em que o Funcionário seja um titular conjunto ou tenha autorização de negociação.

Para se evitar dúvidas, o termo “Conta Pessoal de Valores Mobiliários” não inclui: (1) uma conta no Departamento de Tesouro Direto Americano, assim como os Valores Mobiliários adquiridos e/ou mantidos nesta conta somente podem ser, ou ter sido, adquiridos por um processo não competitivo de aposta; ou (2) qualquer conta com propriedades diretas de Criptomoedas. Para se evitar dúvidas, uma conta que detém Derivativos de Criptomoedas seria considerada uma “Conta Pessoal de Valores Mobiliários” para fins deste Código e é sujeita aos requisitos da Seção V.B acima.

**Operação Pessoal de Valores Mobiliários** – significa operações em Valores Mobiliários (quando ofertados publicamente ou em uma Distribuição Privada), Derivativos, moedas para fins de investimento e commodities para fins de investimento, porém não inclui operações diretas em Criptomoedas, exceto para Pessoas Gestoras de Criptomoedas, conforme disposto no Anexo IV. Para se evitar dúvidas, “Operação Pessoal de Valores Mobiliários” inclui Derivativos de Criptomoedas.

**PIMCO LA** – significa a “PIMCO Latin America Administradora de Carteiras Ltda.”

**PIMCO** – significa o grupo global de investimento do qual a PIMCO LA é a subsidiária brasileira.

**PIMCO Investments** – significa a “PIMCO Investments LLC.”

**Profissional de Investimento** – significa um Funcionário, inclusive gerente de carteira com relação a uma conta, que: (1) preste informações ou assessoria com relação à compra ou venda de um Instrumento Financeiro, tais como um analista de pesquisa, ou (2) ajude a executar as decisões de investimento de um gerente de carteira. Membros de Gestão de Risco de Carteira e Economistas também são considerados como Profissionais de Investimento. De modo geral, um Profissional de Investimento com relação a uma operação de Cliente inclui o gerente de carteira generalista do Cliente, o gerente de carteira especialista ou o assistente de negociação com relação às operações nessa conta atribuíveis a esse especialista ou assistente de negociação, e qualquer analista de pesquisa que exerça uma função na pesquisa ou recomendação de um Instrumento Financeiro específico.

**Distribuição Privada** – significa uma oferta feita com base individual e distinta.

**Instrumento Financeiro Correspondente** – significa qualquer Derivativo diretamente vinculado ao mesmo Instrumento Financeiro subjacente, inclusive, entre outros, qualquer swap, opção ou bônus de garantia para comprar ou vender esse mesmo Instrumento Financeiro subjacente, e qualquer Derivativo conversível ou permutável desse mesmo Instrumento Financeiro subjacente.

Por exemplo, a compra e exercício de uma opção para adquirir um Valor Mobiliário estão sujeitos às mesmas restrições que se aplicariam à compra do Valor Mobiliário em si.

**Leis de Valores Mobiliários e Commodities** – significa as leis de Valores Mobiliários e/ou commodities de qualquer jurisdição aplicáveis a qualquer Funcionário.

**Valor Mobiliário** – significa qualquer promissória, ação, ação em tesouraria, valor mobiliário a futuro, swap com base em valor mobiliário, título, debênture, comprovação de dívida, certificado de participação em qualquer contrato de participação nos lucros, certificado de truste de garantia, certificado de reestruturação prévia ou subscrição, ação transferível, contrato de investimento (e.g. investimento em empreendimentos), certificado de truste de voto, certificado de depósito de valor mobiliário, participação indivisível fracionária em direitos de petróleo, gás ou outros direitos minerais, qualquer compra, venda, operação casada, opção ou privilégio sobre qualquer valor mobiliário (inclusive um certificado de depósito) ou em qualquer grupo ou índice de Valores Mobiliários (inclusive qualquer participação neles ou com base no seu valor), ou qualquer compra, venda, operação casada, opção ou privilégio firmado em um câmbio de Valores Mobiliários nacionais referente a moeda estrangeira, ou, em geral, qualquer participação de instrumento geralmente conhecido como um Valor Mobiliário, ou qualquer certificado de participação, certificado temporário ou provisório, recebimento, garantia ou direito de subscrever ou comprar quaisquer dos acima expostos.

**Portal de Compliance** – significa o sistema proprietário da PIMCO LA de autorização prévia para negociações de funcionários.

## Anexo II

As contas e fundos privados assessorados pela PIMCO fazem investimentos imobiliários.

O Profissional de Investimentos Imobiliários deve, em geral, solicitar e receber autorização prévia do responsável de Compliance para Operações Pessoais de Investimento Imobiliário como quaisquer outras Operações Pessoais de Valores Mobiliários.

**Operações de Investimento Imobiliário** – significa operações envolvendo o setor imobiliário (incluindo, mas não se limitando a compras, vendas, financiamentos ou outras formas de investimento em propriedades de escritórios, multifamiliares, de varejo, comerciais, industriais ou de hospitalidade ou participação em serviços imobiliários ou fornecedores de serviços), de forma direta ou por meio de investimento em fundos (outros que não companhias de investimento ou Valores Mobiliários negociados publicamente que sejam sujeitos ao Código de Ética), *joint ventures*, sociedade anônimas, sociedades limitadas, financiamentos hipotecários ou mútuos conversíveis ou outros Valores Mobiliários (outros que não Valores Mobiliários negociados publicamente que sejam sujeitos ao Código de Ética).

**Operações Pessoais de Investimento Imobiliário** – significa Operações de Investimento Imobiliário para fins de investimento.

Investimentos indiretos (e.g. fundos imobiliários ou sociedades) podem também estar sujeitos à autorização prévia assim como Distribuições Privadas nos termos do Código de Ética. Como outros tipos de investimentos pessoais, você está sujeito a comunicar as Operações Pessoais de Investimento Imobiliário trimestralmente.

A despeito do acima:

- Operações envolvendo propriedades residenciais próprias para uso pessoal (como uma residência ou casa de férias), assim como empréstimos, adiantamentos ou doações para Familiares Imediatos para auxiliá-los na compra ou manutenção destas propriedades, não estão sujeitas à exigência de autorização prévia e aprovação.
- Operações envolvendo de uma a quatro unidades de propriedades residenciais compradas com fins de investimento não estão sujeitas ao requisito da autorização prévia, desde que essa operação não (i) constitua um Valor Mobiliário (e.g., uma participação em uma entidade da qual você não seja administrador ou equivalente), ou (ii) viole qualquer de suas responsabilidades nos termos do Código de Ética. Todavia, estas operações estão sujeitas à exigência de comunicação.

Negociações de Valores Mobiliários ou instrumentos que sejam identificados por um *ticker*, *CUSIP*, *ISIN*, ou *Sedol* devem ser previamente autorizadas usando o Portal de *Compliance* (que pode ser acessado pela Intranet da PIMCO).

O Código de Ética exige que você evite conflitos de interesse relacionados a investimentos pessoais, incluindo Operações Pessoais de Investimentos Imobiliários. É esperado que você evite qualquer investimento, participação ou associação que interfira ou possa interferir no exercício independente do seu julgamento no melhor interesse da PIMCO e de seus Clientes, incluindo fundos assessorados pela PIMCO. A divulgação de circunstâncias pessoais ou não que consistam em conflito de interesse devem ser reportadas ao responsável de *Compliance*.

**Profissional de Investimento Imobiliário** – significa o Profissional de Investimento ou qualquer outro Funcionário designado pelo responsável de Compliance relacionado aos fundos privados

assessorados pela PIMCO que realizem Operações de Investimento Imobiliário.

### Anexo III

Veja abaixo um guia específico de negociação de opções com relação a aprovação prévia e a Regra dos 30 Dias Corridos.

Negociação de opções	Necessidade de autorização prévia	Observância à Regra de Negociação de Curto Prazo ("Regra dos 30 Dias Corridos")
Compra/Venda de opção	Sim	Sim O vencimento das opções deve ser superior a 30 dias contados a partir da data da operação de compra ou venda da opção. Um contrato de opção não pode ser comprado e vendido ou vendido e comprado, dentro de 30 dias corridos. Para evitar dúvidas, empregados podem negociar um contrato de opção diferente (i.e. vencimento ou preço de exercício diferentes) dentro de 30 dias corridos.
Cessão involuntária de Opção/Exercício de uma Posição de Opção Existente	Não Compra ou venda de ativo subjacente não direcionada pelo Funcionário.	Não A aquisição/disposição de um ativo resultante de uma posição de opção existente por meio de uma cessão/exercício involuntária não é sujeita à Regra dos 30 Dias Corridos
Dirigir o exercício de uma opção de posição de opções existentes	Sim Para exercer a opção, a compra ou venda do ativo subjacente deve ser previamente autorizada antes de direcionar o exercício da opção	Sim Após o recebimento ou entrega do ativo subjacente devido ao exercício de opção direcionado, os empregados estão proibidos de executar operação em sentido contrário ao do ativo subjacente por 30 dias corridos
Arrolar opção em todos os outros ativos subjacentes.	Sim É necessária a autorização prévia de ambas as parcelas da operação para rolar a opção.	Sim Não é permitido o arrolamento de outras opções dentro de 30 dias corridos (ou seja, está sujeito à Regra dos 30 Dias Corridos)

## Anexo IV

### Requisitos para Pessoa Gestora de Criptomoedas

A PIMCO estabeleceu requisitos especiais que se aplicam às Pessoas Gestoras de Criptomoedas, definidos como funcionários que apoiam diretamente ou direcionam a negociação de Criptomoeda Aplicável em nome de clientes da PIMCO. Pessoas Gestoras de Criptomoedas devem:

- Reportar todas as Contas de Criptomoedas dentro do Portal de *Compliance* e fornecer extratos trimestrais e anuais contendo transações e ativos detidos para o departamento de *Compliance* dentro de 30 dias corridos após o final de cada trimestre
  - Para evitar dúvidas, cada Pessoa Gestora de Criptomoedas deve garantir que todas as Contas de Criptomoedas sejam mantidas em um provedor que tenha capacidade de gerar um extrato contendo histórico de transações para envio ao departamento de *Compliance*
- Solicitar autorização prévia de todas as transações de Criptomoeda Aplicável (incluindo compras, vendas e conversões entre Criptomoeda Aplicável e outro ativo) no Portal de *Compliance*
- Transações de Criptomoeda Aplicável na ponta oposta dentro de 30 dias corridos são proibidas (compra e venda, venda e compra ou conversões equivalentes); consulte a Seção III.B. para mais detalhes sobre a proibição de negociação de curto prazo
  - Note que a proibição de negociação de curto prazo se aplica mesmo se as transações de compra/venda/conversão ocorrerem em Contas de Criptomoedas diferentes
- Não negociar Criptomoeda Aplicável: (i) sete dias corridos antes de, (ii) três dias corridos após, ou (iii) no mesmo dia que, em cada caso, um cliente da PIMCO negociar Criptomoeda Aplicável; consulte a Seção III.D. para mais detalhes sobre o período de não-negociação

		Restrições Aplicáveis às Pessoas Gestoras de Criptomoedas
<b>Criptomoeda Aplicável</b>	Reporte de Contas de Criptomoedas	Sim
	Autorização Prévia de Operações	Sim
	Regra dos 30 Dias Corridos	Sim
	Período de não-negociação	Sim